

RESOLUÇÃO Nº. 30/CEPE, DE 02 DE JUNHO DE 1999



Aprova reformulação da grade curricular do Curso de Mestrado em Computação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 02.06.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que do projeto de reformulação curricular do Curso em apreço constam justificativas técnicas, detalhadas, para cada modificação proposta;

considerando que tais justificativas visam à adaptação da nova grade a novas linhas de pesquisa, como também a possibilitar maior flexibilização de ofertas de tópicos especiais em determinadas áreas de conhecimento;

considerando que o projeto atende às exigências legais e está de acordo com as normas internas da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.16262/97-98, proposta de **reformulação da grade curricular do Curso de Mestrado em Computação**, a qual consiste nas seguintes alterações:

- a) criação de sete disciplinas, com 04 créditos cada uma, na Área A – Fundamentos da Computação;
- b) criação de dez disciplinas, a primeira com 03 créditos e as demais com 04 créditos, na Área B – Sistemas e Métodos de Computação;
- c) exclusão de três disciplinas na Área B – Sistemas e Métodos de Computação;
- d) alteração do número de créditos (03 para 04 créditos) de sessenta e duas disciplinas da grade curricular do Curso, sendo 33 (Modalidade A) e 29 (Modalidade B).

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 04 de junho de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor